

## PROCEDIMENTO PARA O ACESSO À BOLSA DE PROJETISTAS E EMPREITEIROS

1-2

### PROCEDIMENTO PARA O ACESSO À BOLSA DE PROJETISTAS E EMPREITEIROS

#### 1 | OBJECTO

O presente procedimento define os direitos e obrigações de projetistas e empreiteiros, que constam nas bases de dados criadas pela Câmara Municipal do Barreiro, com o objetivo de prestar apoio aos proprietários de edifícios situados na área do Barreiro Antigo e núcleos urbanos antigos.

#### 2 | BASES DE DADOS

- a) Foram criadas, pela Câmara Municipal do Barreiro, duas bases de dados (base de projetistas e base de empreiteiros), que estão disponíveis para consulta no site [www.cm-barreiro.pt](http://www.cm-barreiro.pt);
- b) Nas bases de dados constam as pessoas singulares ou empresas aceites pela Câmara Municipal do Barreiro;
- c) As equipas têm a possibilidade de indicar um link, a introduzir na base de dados, para acesso à sua página de internet;
- d) As bases de dados serão objeto de revisão ao fim de um ano de funcionamento, reservando-se a Câmara Municipal do Barreiro o direito de alterar o modelo de funcionamento das mesmas e o serviço a elas associado e, ainda, o de os extinguir;
- e) A Câmara Municipal do Barreiro reserva-se o direito de excluir da base de dados, e do seu site, as equipas que não apresentem proposta a 2 consultas consecutivas.

#### 3 | CANDIDATURAS

- a) Os projetistas e empreiteiros candidatam-se, mediante a apresentação do requerimento de inscrição e comprovação das seguintes condições e/ou elementos, que serão entregues no Atendimento do Departamento de Gestão da Cidade da Câmara Municipal do Barreiro, ou por via e-mail para o endereço [dgru@cm-barreiro.pt](mailto:dgru@cm-barreiro.pt):

##### **Base de dados de projetistas:**

- | Prova de inscrição do(s) projetista(s) em associação pública de natureza profissional;
- | Curriculum do projetista ou da empresa.
- | Formulário de DETALHES de projetistas que integram a Bolsa

##### **Base de dados de empreiteiros:**

- | Alvará de construção ou título de registo na atividade emitido pelo InCI, I.P.;
- | Curriculum da empresa e equipa técnica;
- | Formulário de DETALHES de empreiteiros que integram a Bolsa

- b) A admissão dos projetistas e empreiteiros é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal do Barreiro.

#### 4 | RESPONSABILIDADE

- a) Caberá ao proprietário a escolha dos projetistas e empreiteiros a consultar;
- b) A qualificação profissional exigida aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela coordenação de projetos, fiscalização e direção de obra, regulados pela Lei n.º31/2009, de 3 de Julho, na sua redação atual, e pela Portaria n.º1379/2009, de 30 de Outubro, bem como a adequação da classe e alvará ou título de registo na atividade da construção, dependem da operação urbanística e serão avaliados, se se aplicar, quando do respetivo licenciamento;
- c) A seleção dos projetistas e/ou empreiteiros e o pagamento dos serviços contratados é da exclusiva responsabilidade dos proprietários;
- d) A Câmara Municipal do Barreiro não tem qualquer responsabilidade nas relações contratuais que vierem a estabelecer-se entre proprietários e projetistas e/ou empreiteiros.